
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

PARECER CEE/CEP N. 030 /2018

I - Histórico

O **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltde. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a renovação de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Plano de Curso, fls. 03/91;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl. 92;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl. 93;
- Declaração de capacidade Financeira, fl.94;
- Contrato de Locação, fls. 95/102;
- CNPJ. fl. 103;
- Certidões fls. 104/109;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 110;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 112/123;
- Regimento Escolar, fls. 124/155;
- Planta Baixa, fls. 159;
- Termo de Convênios para Realização de Estágios, fls. 160/184;
- 1ª Pré Análises, Diligência e e-mail, fls. 185/188;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 190;
- Comprovante de Endereço, fl. 191;
- Contrato Social ou Estatuto, fls Recursos de Materiais e Equipamentos, fls. 192/195;
- Livro Diário, fls. 196/197;
- Demonstração de Capacidade Financeira (Imposto de Renda /Balancete); fls. 198/200;
- Protocolo de Alvara da Vigilância Sanitária, fl. 201;
- 2ª Pré Análises, Diligência e e-Mail; 202/205;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 207;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

- Documentos e Curriculun, fls. 215;
- 3ª Pré Análises, Despacho, Termo de Compromisso, Portaria nº 103/2017 e e-Mail; fls. 216/222;
- Plano de Curso; fls. 223/310;
- Nominata Do Corpo Docente e Administrativo, fls.312/314;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl.315;
- Relação de Laboratórios e Equipamentos – Curso Técnico em Saúde Bucal, fls. 316/324;
- Regimento Escolar, fls. 326/358;
- Resolução CEE/CEP N° 07/2015, fls. 358/359;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 360/380;

II - Análise

A Instituição foi recredenciada para oferecer educação profissional de nível médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 6/2015, com vigência até 31/12/2016 e autorizada a oferecer o curso Técnico em Saude Bucal por meio da Resolução CEE/CEP N. 7 de 27 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas, Inara Carneiro Costa e Ludimila Rezende Carvalho.

Conforme relatório da Comissão, foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

- **Estrutura Física**

O Centro de Formação Profissional Irmã Dulce conta com secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratório de informática, direção geral, coordenação pedagógica, almoxarifado, departamento jurídico, coordenação de cursos técnicos, 12 salas de aula, laboratório de radiologia, banheiros (masculino e feminino) e área de convivência.

- **Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

A Instituição tem um laboratório de informática e laboratório de aulas prática em saúde bucal. A comissão de especialistas, em seu relatório, demonstra que o laboratório de informática possui poucas máquinas para um grande número de alunos e sugere a aquisição de mais máquinas.

No laboratório de prática de saúde bucal estão disponibilizados materiais e equipamentos específicos para o curso como, por exemplo: pia com cuba; porta sabão líquido, porta papel toalha, cadeira odontológica completa, mocho, aparelho para aferir pressão, cubas redonda, conjunto de arcada dentária, bandeja com instrumentais odontológicos, autoclave, pacote com campos cirúrgicos, almagamado, fotopolimerizador, óculo de proteção a fotopolimerização, materiais restauradores, aparelho de Rx, biombo de chumbo, avental de chumbo, caneta de alta rotação, caneta de baixa rotação, pacote de gorro, pacote de pro pés, mascara N2, papel grau cirúrgico, caixa de luvas de procedimentos, fios cirúrgicos simples e cromados.

- **Recursos Tecnológicos**

A escola utiliza-se de três retroprojetores, cinco projetores de multimídias, três TVs, dois DVDs, duas caixas de som e dois microfones.

- **Biblioteca**

A instituição conta um acervo geral e específico, mas a Comissão sugere aquisição de mais exemplares na área do curso para atender a demanda. Informam ainda, que não há serviço de empréstimos e o espaço para acondicionar os livros é precário. Outra informação é de que não há pessoal para atender no serviço de biblioteca.

- **Do Plano de Curso/PC**

- a) **Da Justificativa do Curso**

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho, na execução das atividades de Técnico em Saúde Bucal.

- b) **Perfil Geral do Curso**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Saúde Bucal. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

- **- Organização Curricular do Curso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

O Curso Técnico em Saúde Bucal conta com carga horária de 1.600 horas das quais 1.200 horas são teórico-práticas e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo III. A carga horária atende aos estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 350 horas de aula teórico-práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 450 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, sendo pré requisito para o módulo III com previsão de saída intermediária para Auxiliar em Saúde Bucal;
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 400 teórico-práticas e 200 horas de estagio supervisionado perfazendo ao final um total de 1.600 horas.

Segundo o plano de curso a avaliação do desempenho dos alunos, será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo. Está estabelecido no plano de curso e no regimento escolar, como ocorrerá à recuperação paralela para os alunos que tiverem dificuldade de aprendizagem.

7. Convênios

Constam dos autos alguns termos de convênios estabelecidos entre o Centro de Educação Profissional Irmã Dulce e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

8. Requisitos de acesso

Para matrícula o aluno deve ter 17 anos completos, apresentar a conclusão do ensino médio ou estar cursando o último ano do ensino médio e demais documentos estabelecidos no plano de curso.

9. Corpo Docente

Segundo a Comissão de Especialistas o número e qualificação dos professores atendem a proposta do curso ofertado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

10. Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer 120 vagas semestrais.

11. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2019, do curso Técnico em Saúde Bucal ofertado pelo **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, com 40 vagas semestrais em turmas de 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Saúde Bucal com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-prática e 400 horas destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com a seguinte Qualificação Profissional:
 - **Auxiliar em Saúde Bucal com 800 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.**
- **Determinar** que a escola atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter 17 anos completos e a conclusão do ensino médio ou equivalente ou ainda que esteja no último ano do ensino médio.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2017.


Ítalo de Lima Machado

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CAMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>30/2018</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE: <u>[Assinatura]</u>